



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - FIEIX 2024
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Projeto n. 051530

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX 2024, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/05/2024
Inscrição dos candidatos	24/05/2024 a 27/05/2024
Avaliação dos candidatos	28/05/2024
Divulgação resultado preliminar para os participantes	29/05/2024
Período de Recursos contra resultado preliminar	29/05/2024 até às 18h
Análise Recursos	30/05/2024
Divulgação do Resultado Final	31/05/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/05/2024 a 27/05/2024 até as 18 horas.

2.3 Local: Formulário de Inscrição - <https://forms.gle/J3Wv5fwfPtMd4z5K6>

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição (item 2.3)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual (peso 6) realizada com os candidatos através do Google Meet ou WhatsApp (agendada pelo coordenador do projeto para o dia 28/05/2024 no período da manhã, na qual será avaliado se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para a execução das atividades propostas. Neste item se avaliará a disponibilidade do candidato para atuar junto ao projeto de extensão, bem como, o interesse do mesmo em se desenvolver enquanto aluno de extensão.

3.1.2 Análise do histórico escolar e currículo lattes (peso 4).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0, levando em consideração a entrevista e a análise do histórico escolar. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de **01/06/2024 até 31/12/2024**.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/06/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051530	Educação Fiscal	Contabilidade	7 meses a partir de 01/06/2024 a 31/12/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 03/06/2024 o bolsista deverá entregar ao coordenador o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano de vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou já foi bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar do curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinete de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por email aos candidatos inscritos, bem como, junto à página do Curso de Ciências Contábeis da UFSM e redes sociais do curso e do GEAC/CCSH.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 (dois) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cristiane.kruger@ufsm.br

Santa Maria, 24 de maio de 2024.

Professora Dra. Cristiane Krüger
Coordenadora do Projeto